

**P O R T A R I A N.º 914 de 13 de fevereiro de 2019**

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05, nos autos do procedimento administrativo n.º **2019/003250**

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **FÁBIO TAVARES AMORIM**, Assessor Jurídico deste Poder, lotado no Gabinete da Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, 12 (doze) dias de **férias regulamentares**, sendo 10 (dez) dias referentes ao exercício de **2016** e 02 (dois) dias do exercício de **2017**, a serem usufruídas no período de **11.02.2019 a 22.02.2019**, com fulcro no artigo 62, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 915 de 13 de fevereiro de 2019

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO os termos do despacho de folhas nº 17, nos autos do procedimento administrativo n.º **2018/032426**

R E S O L V E

CONSIDERAR CONCEDIDOS ao senhor **VITOR BRUNO MELO SILVA**, Estagiário, lotado no Gabinete do Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, **12 (doze)** dias de **recesso remunerado**, a serem usufruídos no período de **07.01.2019 a 18.01.2019**, com fulcro no Art. 25, Cap. VII, da Portaria n.º 1974/2017-PTJ, de 12.09.2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 13.09.2017 e Cartilha do Estagiário – EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

EXTRATOS**EXTRATO N.º 029/2019 – DVCC/TJ**

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica N.º 004/2019-TJ
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018/022336-TJ
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2019
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.
- 5.OBJETO:** Conjugação de esforços entre os partícipes visando o **desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho, e a sua formação para o trabalho**, de acordo com a Constituição Federal vigente, conforme art. 7º, inciso XXXIII, art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Título III, Capítulo IV, Seção IV, arts. 424 a 433 (nos termos alterados pela Lei n.º 10.097/00), mediante adesão por termo específico de **Empresa / Estabelecimento Cumpridor da Cota Legal de Aprendizes**, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico-profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Todos os custos, ônus, encargos, obrigações financeiras, fiscais e previdenciárias decorrentes da relação jurídica, contratual e trabalhista estabelecida entre o Aprendiz e a Empresa / Estabelecimento Cumpridor da Cota Legal de Aprendizes, aderente ao presente Acordo de Cooperação Técnica, serão suportados por esta última, respondendo inclusive, por autuações administrativas e medidas judiciais ajuizadas por aprendizes.
- 7. VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de **30 (trinta) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 14 de fevereiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA N.º 07/2019-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução n.º 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei n.º 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento n.º 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão exarada nos autos do Procedimento Administrativo n.º **0202134-98.2019.8.04.0022**.

RESOLVE: